Lei Nº 439/62

"Que dispõe sôbre abertura de um crédito especial para pagamento dos salários de quatro Cantoneiros". — Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei: — Artigo 1º — Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr$ 315.400,00 (trezentos e quinze mil e quatrocentos cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento dos salários de 4 (quatro) Cantoneiros até o final do presente exercício, a saber: Antonio Paulo do Nascimento: Admitido pela Portaria nº 177, de 6 de julho de 1.962, a partir de 4 de junho de 1.962 ... Cr$ 80.180,00. Hildebrando Alves de Menezes: Admitido pela Portaria nº 178, de 7 de julho de 1.962, a partir de 25 de junho de 1.962 ... Cr$ 72.200,00. João Rodrigues de Carvalho: Admitido pela Portaria nº 179, de 7 de julho de 1.962, a partir de 27 de maio de 1.962 ... Cr$ 82.840,00. Antonio Andrade: Admitido pela Portaria nº 180, de 7 de julho de 1.962, a partir de 4 de junho de 1.962 ... Cr$ 80.180,00 ... Total ... Cr$ 315.400,00. Artigo 2º — O valor do presente crédito especial correrá à conta da anulação parcial da seguinte relação orçamentária:

3 — § 3º — Obras e Melhoramentos Públicos
3.50 — Construção de Logradouros Públicos
350.1 — Distrito da Sede
3.50.1 - 8.81.4 — Despesas Diversas
I — Para execução de pavimentação ... Cr$ 315.400,00
Total ... Cr$ 315.400,00

Artigo 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 18 de dezembro de 1.962.

Pedro Paulo Paulino
= Prefeito Municipal =

A presente Lei vai, devidamente transcrita e registrada em Livro Próprio na Diretoria do Expediente e publicada, por afixação, na Portaria Municipal, na data supra.

Celia A. Araújo
Celia Augusta de Araújo
Secretária do Expediente